LEI Nº 2041, DE 02 DE JUNHO DE 1993.

INSTITUI O MEMORIAL DE EX-PREFEITOS MUNICIPAIS NA CASA DE CULTURA "LUFREDINA ARAÚJO GAYA".

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É instituído o memorial de ex-Prefeitos Municipais, nas dependências da Casa de Cultura "Lufredina Araújo Gaya", que consistirá além de galeria com fotografias, abaixo das quais constará a biografia destes, de informações sobre atos, fatos e obras por estes realizados.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo adotar as providências necessárias para a instalação do memorial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de junho de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal